

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 147 / 2015

Campo Mourão, <u>22/01/15</u> Horas <u>40:3</u>0

PROTOGOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 09 02 75
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1°, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 18 – Programa de Obras e Serviços; Administrar o andamento das obras em execução, através dos técnicos, mestres de obras e pessoal lotado nestas unidades; Ação 1086 - Construir e reformar pontes e bueiros, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada a limpeza e desentupimento da boca de lobo situada na Rua Sabiá, próximo ao n°. 392 e à Panificadora JR, no Jardim Tropical.



(J)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela busca zelar pela saúde e bem estar dos moradores do referido local, visto que, conforme denúncia feita pela munícipe Senhora Maria ao Programa Show da Manhã da Rádio Colméia, no dia 15/12/14, o referido bueiro encontrase entupido com o acúmulo de água parada e mau cheiro, podendo vir a contribuir com a proliferação de insetos e pragas, inclusive do mosquito Aedes Aegypti – transmissor da dengue.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 12 de janeiro de 2015.

SIDNELJARDIN

Vereador

11.2 OFICIO/DESTINATARIO: 252115 - Due Perto



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 177/2015

REQUERIMENTO N° /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
💢) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 🕽 de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/02/2015. /2015) Projeto de Lei nº (x) Indicação nº () Projeto de Resolução /2015) Indicação Legislativa nº () Emenda à L.O.M. n° /2015) Requerimento) Moção nº) Outros AUTOR: Sidnei Jardim OCORRÊNCIAS: (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. () Verificação de Prejudicialidade. () Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... () Vício de origem. Competência privativa do (a)..... () Inconstitucional por ferir: () Inorgânico por ferir:.... () llegal por ferir:.... () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: (X) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO. () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA. Parecer prolatado em 05/02/2015. (x) favorável à tramitação.) Emendas em anexo.) favorável à tramitação com emendas. Substitutivo em anexo.) Pela apresentação de substitutivo

Ulisses Lima Takarada

alines Tearada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

) Diligências